

RESOLUÇÃO N° 235 de 15 de janeiro de 2018.

Define o percentual de repasse de regulação da Cegás para o segundo semestre do exercício de 2017.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ - ARCE, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 8º, inciso XV e o artigo 34, I, da Lei Estadual nº 12.786, de 30 de dezembro de 1997, e o artigo 3º, inciso XII do Decreto Estadual nº 25.059, de 15 de julho de 1998, e a cláusula 2.1.1 do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão para Exploração Industrial, Comercial, Institucional e Residencial dos Serviços de Gás Canalizado no Estado do Ceará, celebrado entre o Estado do Ceará e a Companhia de Gás do Ceará (CEGÁS); e

CONSIDERANDO o conteúdo do processo administrativo PADM/GAF/0072/2017, especificamente, a homologação do percentual definido nesta resolução pela Secretaria da Infraestrutura – SEINFRA; e

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Diretor na Reunião Ordinária do dia 15 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica definido em 0,4% (quatro décimos por cento), para o segundo semestre do exercício de 2017, o percentual para cálculo do valor do Repasse para Regulação e Fiscalização de Serviços de Gás Canalizado - RRFSGC, de que trata a cláusula 2.1 do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão Cláusula Segunda do Primeiro Aditivo ao Contrato de Concessão para Exploração Industrial, Comercial, Institucional e Residencial dos Serviços de Gás Canalizado no Estado do Ceará, celebrado entre o Estado do Ceará e a Companhia de Gás do Ceará (CEGÁS);

Art. 2º – Fica revogada a Resolução nº 228, de 31 de agosto de 2017;

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Hélio Winston Barreto Leitão
Presidente do Conselho Diretor

Jardson Saraiva Cruz
Conselheiro Diretor

Fernando Alfredo Rabello Franco
Conselheiro Diretor

João Gabriel Laprovítera Rocha
Conselheiro Diretor

Artur Silva Filho
Conselheiro Diretor